



COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 28.03.2023

ATA DE REUNIÃO Nº 81

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às catorze horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, por videoconferência, com a participação dos membros Palmiro Franco Capone e Roberto Rocha Gomes. Também participaram da reunião o Chefe do DECOF, Carlos Eduardo de Oliveira Dantas, o Chefe da DICOGE, Flávio Augusto Souza Pinheiro, o Supervisor da GERAFI-PA, Fernando Ramos Avellar, a Chefe do Departamento de Recursos Humanos - DERHU, Lucy Chemale, a Chefe da Divisão de Administração de Pessoal-DIAPES, Estela Fabiano Míssio, o Assistente do Departamento de Recursos Humanos- DERHU, Elisson Bryan Santos Alarcão, o Técnico em Geociências da SEGER, Gilmar Amaral Berriel e o Analista em Geociências da SEGER, Cristiano Jorge André, que secretariou a reunião. Roberto e Capone agradeceram a presença de todos, informando que o objetivo dessa reunião era verificar a regularização da situação referente às inconsistências de recolhimentos de Folha de Pagamento (IR retido na fonte, INSS e FGTS), multas e juros, apontados pela Auditoria Independente, nos Relatórios Trimestrais das Demonstrações Financeiras, com relação aos tributos, tanto do Imposto de Renda como do INSS, onde foram identificados alguns erros de cálculo com relação aos empregados que recebem gratificação de função, adicionais, etc., o que demonstra problemas na base de dados. O COAUD foi informado que tal erro vem ocorrendo há mais de 5 anos, a partir da implantação do e-social. Com a palavra Lucy Chemale agradeceu a participação na reunião, e começou informando que após os apontamentos, o DERHU adotou ações como, a verificação e correção dos parâmetros quanto ao e-Social. Na sequência, Estela explanou sobre o assunto, onde informou que ao receber as demandas da Auditoria Independente, gerou os relatórios analíticos e sintéticos do sistema, bem como alimentou um repositório de arquivos no qual outras demandas também foram inseridas. Informou ainda que o Fernando Avellar fez um trabalho minucioso, buscando identificar esses valores na Folha de Pagamento, onde foram encontradas diferenças. Informou ter iniciado gestões com os técnicos da TOTVS. Elisson, em complemento, informou que a CPRM foi classificada como sendo do grupo 1 do e-Social em março de 2018, e quando aderiu ao Sistema não estava preparada para tal, de forma que os recolhimentos por GPS, não foram identificados pela Receita Federal e as contribuições não eram distribuídas dentro CNIS dos empregados o que gerou recolhimentos de folha em duplicidade, ocasionando multas e juros. Aduziu que a CPRM só conseguiu gerar os recolhimentos pelo e-social em 2020 e 2021. Estela aduziu que quando a Auditoria

Independente começou a apontar essas inconsistências, a DIAPES e a Contabilidade fizeram um trabalho de saneamento em cima dessas rubricas identificando problemas que geravam recolhimentos indevidos. Diante disso, foi criada uma equipe de auditoria da Folha de Pagamento, que está fazendo um trabalho de conciliação, com o apoio da Contabilidade, para que não haja diferenças nessas contas. Diante da constatação os membros do COAUD solicitaram que a Diretoria Executiva tome conhecimento dos fatos relatados, bem como o DERHU adote providências, quanto à customização dos Sistemas TOTVS e e-Social, com a convocação da TOTVS para discutir as ocorrências, parametrização com o e-social, atualização das tabelas de incidências, correção da base de dados e a emissão de relatórios confiáveis para o recolhimento correto dos tributos Os membros do COAUD por fim solicitam a adoção de um plano de ação pelo DERHU, visando a continuidade da apuração minuciosa dos dados, e que os resultados desta apuração sejam apresentados mensalmente, permitindo assim a sua conciliação, além de medidas que corrijam de forma definitiva recolhimentos indevidos e multas e juros. Recomendou, também, que seja verificado se os valores recolhidos em duplicidade foram compensados, com a validação da Receita Federal, solicitando à DICOGE essas informações. Frisaram, ainda que o assunto chegou ao conhecimento do Conselho de Administração, via Relatórios da Auditoria Independente, cujos membros expressaram preocupação com os altos valores de juros e multas, daí o interesse do COAUD em proporcionar novas informações com medidas efetivas de solução. Os membros do COAUD agradeceram a presença de todos. As próximas reuniões, foram agendadas para o dia 11/04/2023, às 14:30hs, com a participação da AUDITE e 25/04/2023 às 14:30hs. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 17:00 hs.

PALMIRO FRANCO CAPONE

Membro do Comitê de Auditoria

ROBERTO ROCHA GOMES

Membro do Comitê de Auditoria

CRISTIANO JORGE ANDRÉ

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO ROCHA GOMES, Membro do Comitê de Auditoria**, em 01/08/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Auditoria**, em 01/08/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO JORGE ANDRE, Analista em Geociências**, em 01/08/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1479692** e o código CRC **DB2BDC98**.

Referência: Processo nº 48042.000131/2023-21

SEI nº 1479692